



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro, Piedade - SP

CEP: 18.170-000 – site: www.piedade.sp.leg.br

Fone: (15) 3244-1377- contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 59/2021

PROCESSO CM Nº 7810/2021

Autoria do Executivo

“Dispõe sobre revogação das leis municipais nº 4054, de 4 de dezembro de 2009 e nº 4199, de 14 de setembro de 2011, que trata de doação, mediante escritura pública, de área recebida com destinação específica e autorização para receber imóvel para municipalidade e da outras providências”.

Senhor Presidente:

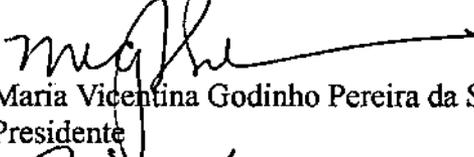
Requerimento da C.J.R.

Com o objetivo de darmos prosseguimento a análise do projeto, solicitamos que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo, para que nos apresente mensagem de texto com a devida adequação de erro material existente no corpo do projeto de lei, uma vez que os dois objetos contidos (revogação de lei anterior e autorização de recebimento em doação) são conflitantes e se torna impossível dentro do universo jurídico.

No aguardo antecipamos nossos agradecimentos,

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2022.


Wandir Augusto Rodrigues
Membro e relator da C.J.R.


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente


Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente.

Ao Exmo. Sr.
Adilson Castanho
Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Ofício nº. 4 /2022-CM



CÓPIA

Piedade, 3 de fevereiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal de Piedade**

Senhor Prefeito:

Assunto: Projeto de lei nº 59/2021 (Poder Executivo) – “Dispõe sobre a revogação das leis 4054, de 4 de dezembro de 2009, e da lei 4199, de 14 de setembro de 2011, que trata de doação mediante escritura pública de área recebida com destinação específica e autorização para receber imóvel para municipalidade e dá outras providências.”

Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., para os devidos fins, cópia do parecer da Comissão de Justiça e Redação, para esclarecimento de dúvidas relacionada ao intuito da matéria.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Adilson Castanho
Presidente**